



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Vida Avivalista de Glória de Dourados e dá outras providências.”

Publicado em	10/11/2011
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	ano 19 nº 4720
<i>[Assinatura]</i>	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA AVIVALISTA, estabelecida na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 90, na Vila Industrial em Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, cadastrada no CNPJ/MF 13.919.661/0001-67, e registrada em Pessoas Jurídicas do nº 3.948, fls. 267 do Livro nº A-3, em data de 09/05/2011 no SRI desta comarca.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gloria de Dourados - MS, 09 de Novembro de 2011.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal